



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no D.O.U de 23/11/10)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

.....
c) das Relações Exteriores:

.....
2. Suplente: Cláudia Borges Tavares;

.....
j) das Cidades:

1. Titular: Ernani Ciríaco de Miranda;

2. Suplente: João Carlos Machado;

.....
II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

.....
b) da Defesa:

.....
3. Titular: Eduardo Bittencourt Cavalcanti;

.....
III - três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) do Meio Ambiente:

.....
2. Suplente: Julio Thadeu Silva Kettelhut;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....
r) Suplente: Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representado por Rodrigo Studart Corrêa;



.....
II - doze representantes de usuários de recursos hídricos:
.....

b) Prestadores de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

1. Titular: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, representado por Erivelto Luiz

Silveira;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

